



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	19
Licitações e Contratos	21
Rescisão	21
Extrato	25
Homologação / Adjudicação	32
Aviso de Licitação	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



ASQUARE - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE QUATÁ/SP
C.N.P.J.Nº 45.616.255/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, assinado e fixado na sede, ficam convocados todos os cooperados solidários desta **ASQUARE- COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE QUATÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no C.N.P.J. nº 45.616.255/0001-11, com seu Estatuto devidamente registrados no JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob nº 3540018841-3 em sessão do dia 11/03/2022, neste ato representada por sua PRESIDENTE a **Sra. Angelina Ramos da Silva**, brasileira, solteira, agente de reciclagem, portadora da C.I.R.G. nº 29.086.229-2/SSP-SP e do C.P.F. nº 204.603.108-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Quatá/SP, na Rua Armando Pellini, nº 07 – Centro, Cep: 19.780-045 e em pleno gozo de seus direitos associativos para se reunirem em Assembleia Geral extraordinária, na sede administrativa localizada na cidade de Quatá/SP, na rua Rodoanel Geny Guerra Pereira dos Santos, nº 80 – Vila São Jose, CEP: 19.780-25, em conformidade com os Artigos 16,17,18 e 19 do estatuto em vigor, no **próximo dia 05 de dezembro de 2025**, às 09:00h (nove horas) em primeira convocação, 9:30h (nove horas e trinta minutos) em segunda convocação e 10:00h (dez horas) em terceira convocação, na sede da cooperativa, acima descrita, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º)- Informação dos associados desligados e admitidos no exercício 2024;
- 2º) Alteração estatutária, em conformidade com a odsbrasil.org.br – objetivos de desenvolvimento sustentável;
- 3º) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração, com mandato de 03(três) anos;
- 4º) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal para um mandato de 01(um) ano.
- 5º) Apreciação das contas dos exercícios anteriores.

Quatá/SP, 19 de novembro de 2025.

Angelina Ramos da Silva
C.I.R.G.Nº 29.086.229-2-SSP/SP
PRESIDENTE

Ailton da Silva
C.R.G.Nº 25.978.733-4-SSP/SP
SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 3 de 32

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



LEI N.º 4.272/2025.
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.264.027,74** (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.3.90.32.00	05.13	Material de Distribuição Gratuita -300.059 – F.1.600 – Seg. Alimentar e Nutricional- F.Infantis	24.200,74
10.301.0011.21xx		EMENDA COMISSÃO 36000.7049802/02-500 – Custeio – AT.BÁSICA	
(xxx) 3.1.90.11.01	05.13	Vencimentos e Salários -900.001 – F.1.600	200.000,00
10.301.0011.21xx		EMENDA COMISSÃO 36000.7036812/02-500 – Custeio – AT.BÁSICA	
(xxx) 3.1.90.11.01	05.13	Vencimentos e Salários -900.002 – F.1.600	100.000,00
10.301.0011.1xxx		EMENDA IND. 11790.0340001/25-002- CAPITAL – AT - BÁSICA	
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13	Equipamentos e Material Permanente -800.020 – F.1.601	199.915,00
10.301.0011.1xxx		EMENDA IND. 2025.005.75044 – DESP. CAPITAL – AT. BÁSICA	
(xxx) 4.4.90.52.00	02.15	Equipamentos e Material Permanente -801.011 – F.1.621	140.000,00
02.05			
02.05.04	0038	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0038.21xx		EMENDA IND. 36000.6467372/02-500 – Custeio – MAC	
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros – PJ - 800.018 - F.1.600	100.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 4 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



		EMENDA IND. 36000.6467622/02-500 – Custeio – MAC	
10.302.0038.21xx			
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros – PJ - 800.019 - F.1.600	200.000,00
EMENDA IND. 11790.0340001/25-003 – CAPITAL – MAC			
10.302.0038.1xxx			
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13	Equipamentos e Material Permanente -800.021 – F.1.601	299.912,00
			1.264.027,74

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.264.027,74** (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1713.50.1.1.21.00 (117) – IMPL.SEG.ALIMENTAR.E NUTRICIONAL NA SAUDE – FROM. INFANTIS – 05.13 -	24.200,74
2421.50.0.1.03.00 (118) – EMENDA IND. 2025.0005.75044-DESP.CAPITAL	140.000,00
2411.50.1.1.01.00 (119) – EMENDA IND. 11790.0340001-25-002—DESP-CAPITAL	199.915,00
1713.50.1.1.22.00 (120) – EMENDA COMISSÃO – 36000.7049802-02-500-AT.BASICA	200.000,00
1713.50.1.1.23.00 (121) – EMENDA COMISSÃO – 36000.7036812-02-500-AT.BASICA	100.000,00
1713.50.2.1.05.00 (122) – EMENDA IND. – 36000.6467622-02-500-MAC - CUSTEIO	200.000,00
1713.50.2.1.06.00 (123) – EMENDA IND. – 36000.6467372-02-500-MAC - CUSTEIO	100.000,00
1713.50.2.1.06.00 (126) – EMENDA IND. – 11790.0340001/25-003-MAC - CAPITAL	299.912,00
	1.264.027,74

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Novembro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 5 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



LEI N.º 4.273/2025.
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 441.000,00** (quatrocentos e quarenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02.02.		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00	0003		
04.122.0003.2008		MANUT. SERV. ASSESSORIA JURIDICA	
(033) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(179) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(201) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSP.	
(231) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	95.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(260) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(277) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	145.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 6 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(324) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	126.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. CRECHES	
(336) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	18.000,00
02.11.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(515) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
			441.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 441.000,00** (quatrocentos e quarenta e um mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2051		MANUT. UNID TEC DA INFORMAÇÃO	
(059) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	198.000,00
02.03.02	0002		
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(071) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	10.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(181) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
02.05.03	0011		
10.305.0037.2066		VIGILÂNCIA SANIT. E EPID.	
(215) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	10.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL AMB	
(221) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	20.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.1007		AQUIS. VEICULOS	
(605) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
02.06.11	0010		
12.367.0010.2091		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(360) 3.3.90.32.00	01.00	Material, Bem ou Serv para Distr Gratuita	15.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 7 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.03	0024		
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(420) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	18.000,00
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(437) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			441.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Novembro de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 8 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



LEI N.º 4.274/2025.
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(608) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	14.000,00
			14.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(133) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente - 510.000	14.000,00
			14.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 9 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

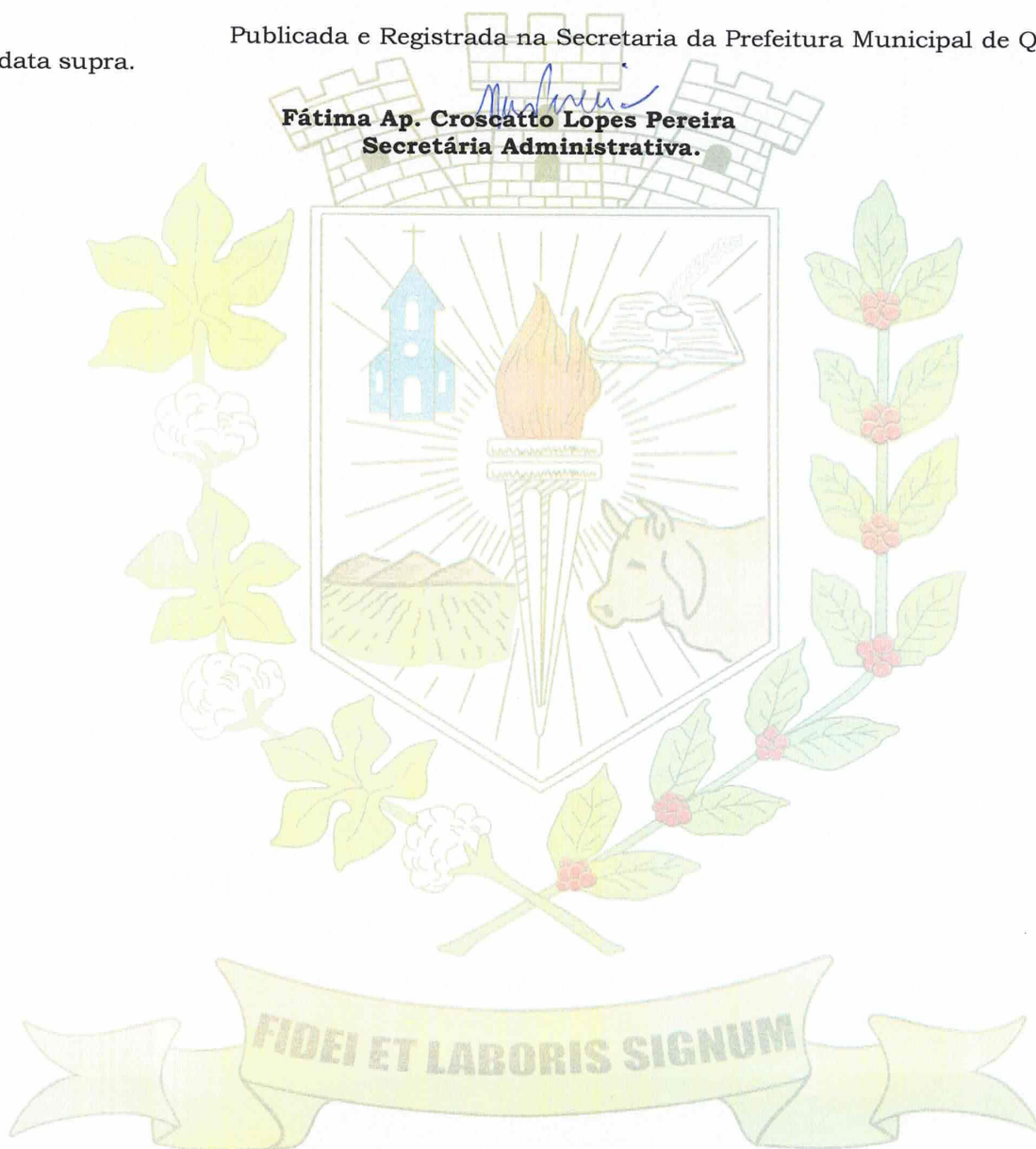


Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Novembro de 2025.

Marcio Bidóia
Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 10 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.275/2025. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.02	0018		
18.541.0018.2099		RESIDUOS RECICLAVEIS	
(412) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	39.000,00
			39.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.08.03	0024		
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(420) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	39.000,00
			39.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 11 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

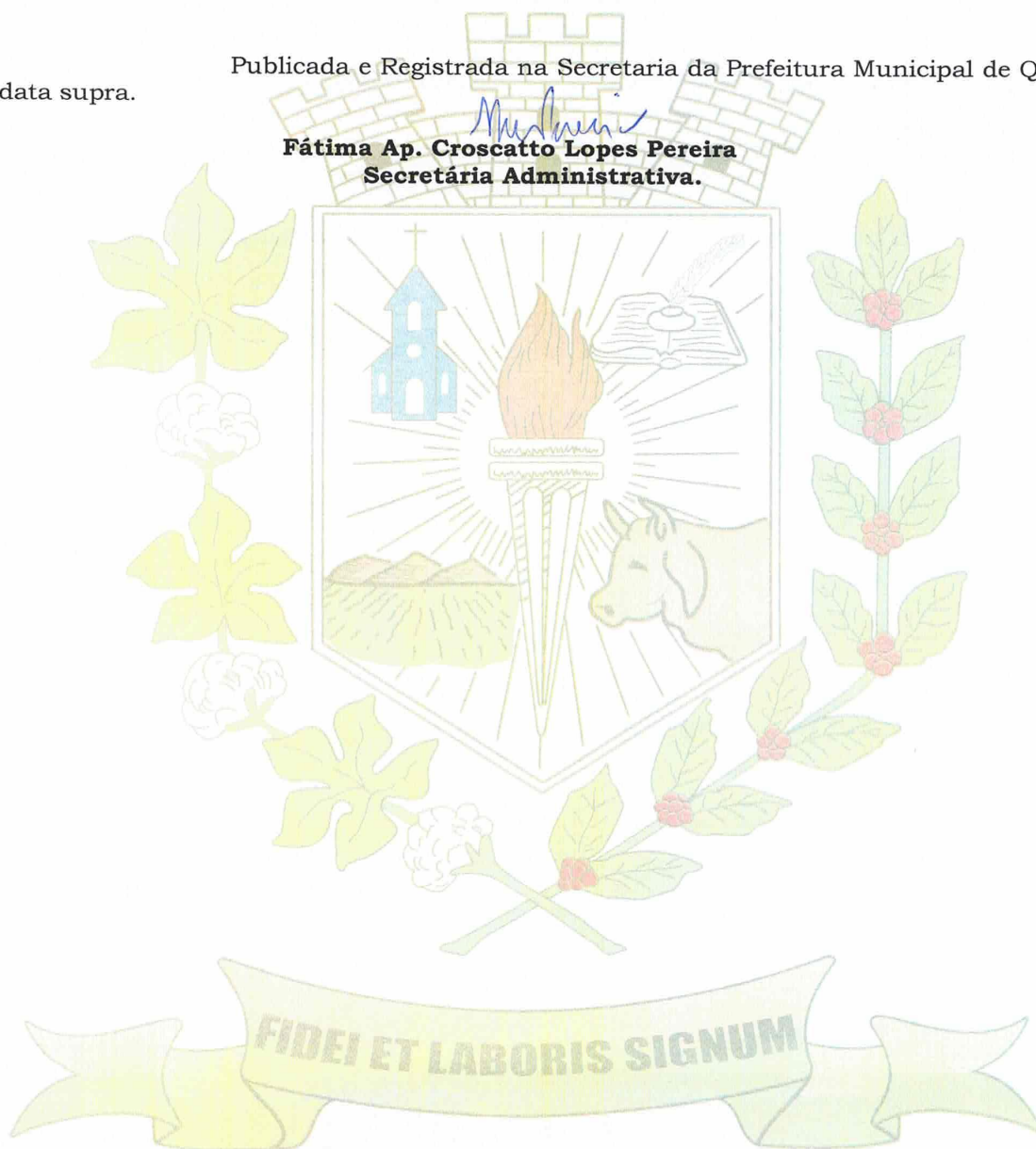


Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Novembro de 2025.

Marcio Bidóia
Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 12 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.276/2025.
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(176) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias – Pessoal Civil	40.000,00
			40.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL AMB	
(233) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	40.000,00
			40.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 13 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



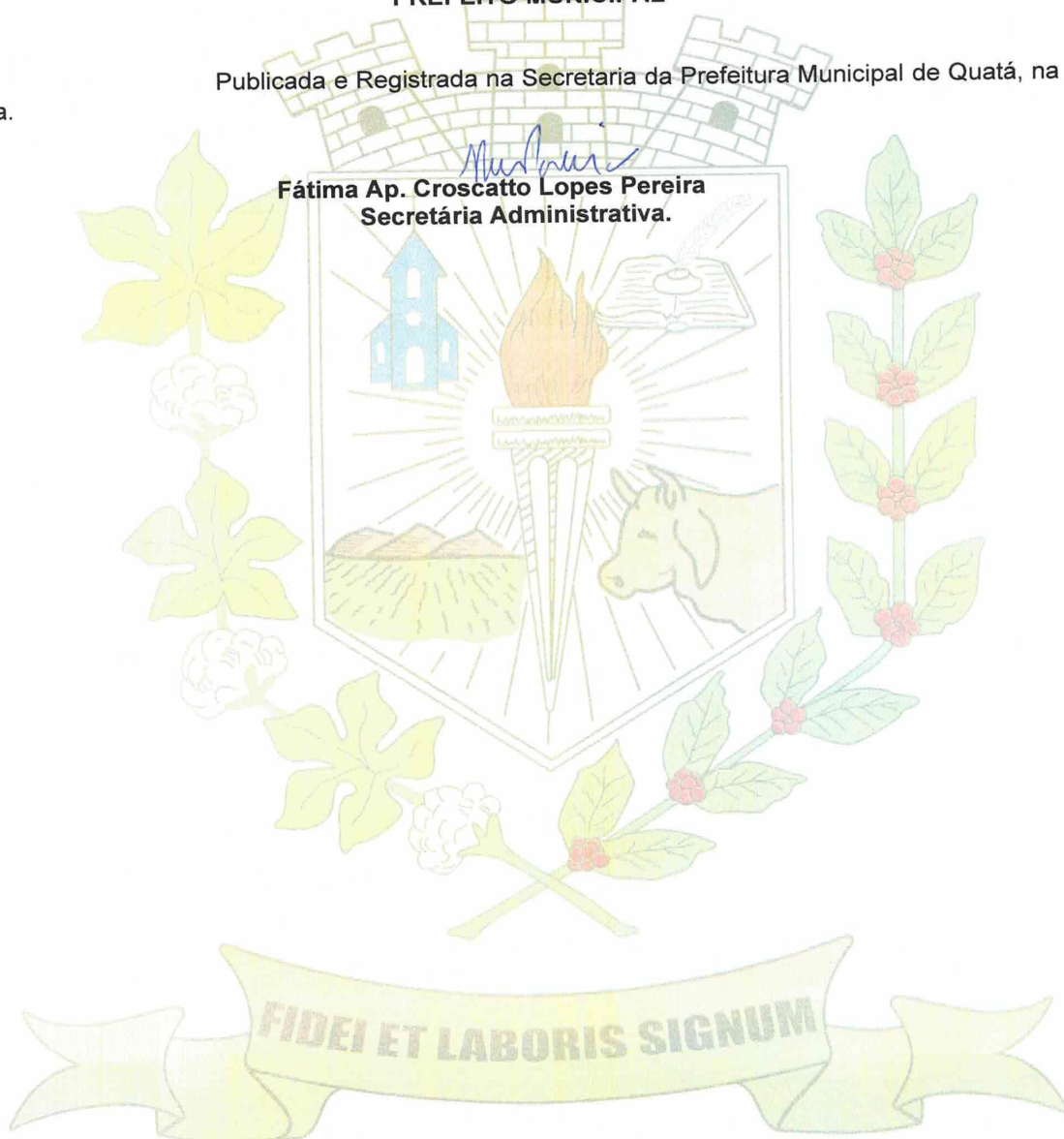
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Novembro de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 14 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.277/2025.
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.536.000,00** (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.02		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00	0003		
04.122.0003.2008		MANUT. SERV ACESSORIA JURIDICA	
(027) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	5.000,00
.02.04		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
04.122.0002.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(121) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	18.000,00
.02.05		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(172) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	8.000,00
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(188) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários – 300.016	66.000,00
(196) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	3.000,00
02.05.03	0037		
10.302.0037.2066		VIG. SANITARIA	
(211) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários - 300.015	16.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 15 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



(223) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	286.000,00
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(268) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	80.000,00
(272) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	70.000,00
(279) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PF	12.000,00
02.06.03	0012		
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUND 70%	
(284) 3.1.90.11.00	05.10	Vencimentos e Salários	360.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(316) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	120.000,00
(317) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	179.000,00
(319) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	7.000,00
(320) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	72.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. CRECHES	
(337) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PF	10.000,00
.02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(365) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	135.000,00
.02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(425) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	37.000,00
(434) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PF	5.000,00
.02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET PLANEJAMENTO	
(438) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	5.000,00
02.10.07	0029		
06.181.0029.2081		CENTRAL MONITORAMENTO	
(491) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	15.000,00
.02.11		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(507) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	27.000,00
			1.536.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 16 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

1) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.260.000,00** (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>		R\$
1112.53.0.1.00.00 (005) – ITBI-“INTER-VIVOS – PRINCIPAL”		150.000,00
1711.52.0.1.00.00 (043) – ITR – IMPOSTO S/PROP. TERRIT. RURAL		550.000,00
1711.51.2.1.00.00 (042) – FPM COTA EXTRAORDINÁRIA		200.000,00
1751.50.0.1.00.00 (085) – TRANSF. RECURSOS FUNDEB		360.000,00
		1.260.000,00

2) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 276.000,00** (duzentos e setenta e seis mil reais);

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	0002		
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(066) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	10.000,00
02.03.05	0023		
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE	
(094) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	15.000,00
02.03.06	0023		
04.123.0023.2014		TRIBUTAÇÃO	
(103) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	20.000,00
.02.04		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0005		
08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
(114) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	9.000,00
.02.05		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(175) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	9.000,00
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(191) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	56.000,00
(195) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	25.000,00
02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIG. SANITARIA	
(213) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	5.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 17 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	0013		
12.365.0013.2034		MANUT. CRECHES	
(333) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	10.000,00
.02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(367) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	15.000,00
.02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. AGRICULTURA	
(399) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assist ao Serv	18.000,00
(404) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PF	19.000,00
.02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIV. ESPORTIVAS	
(428) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	8.000,00
.02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET PLANEJAMENTO	
(440) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	8.000,00
02.10.02	0018		
15.451.0018.2073		MANUT. CADASTRO IMOB	
(450) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	30.000,00
(452) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	7.000,00
02.10.03	0018		
15.451.0018.2074		MANUT. ENGENHARIA	
(461) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	2.000,00
02.10.04	0018		
15.451.0018.2075		MANUT. FISCALIZAÇÃO	
(468) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	5.000,00
02.10.07	0029		
06.181.0029.2081		CENTRAL MONITORAMENTO	
(493) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	5.000,00
			276.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 18 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



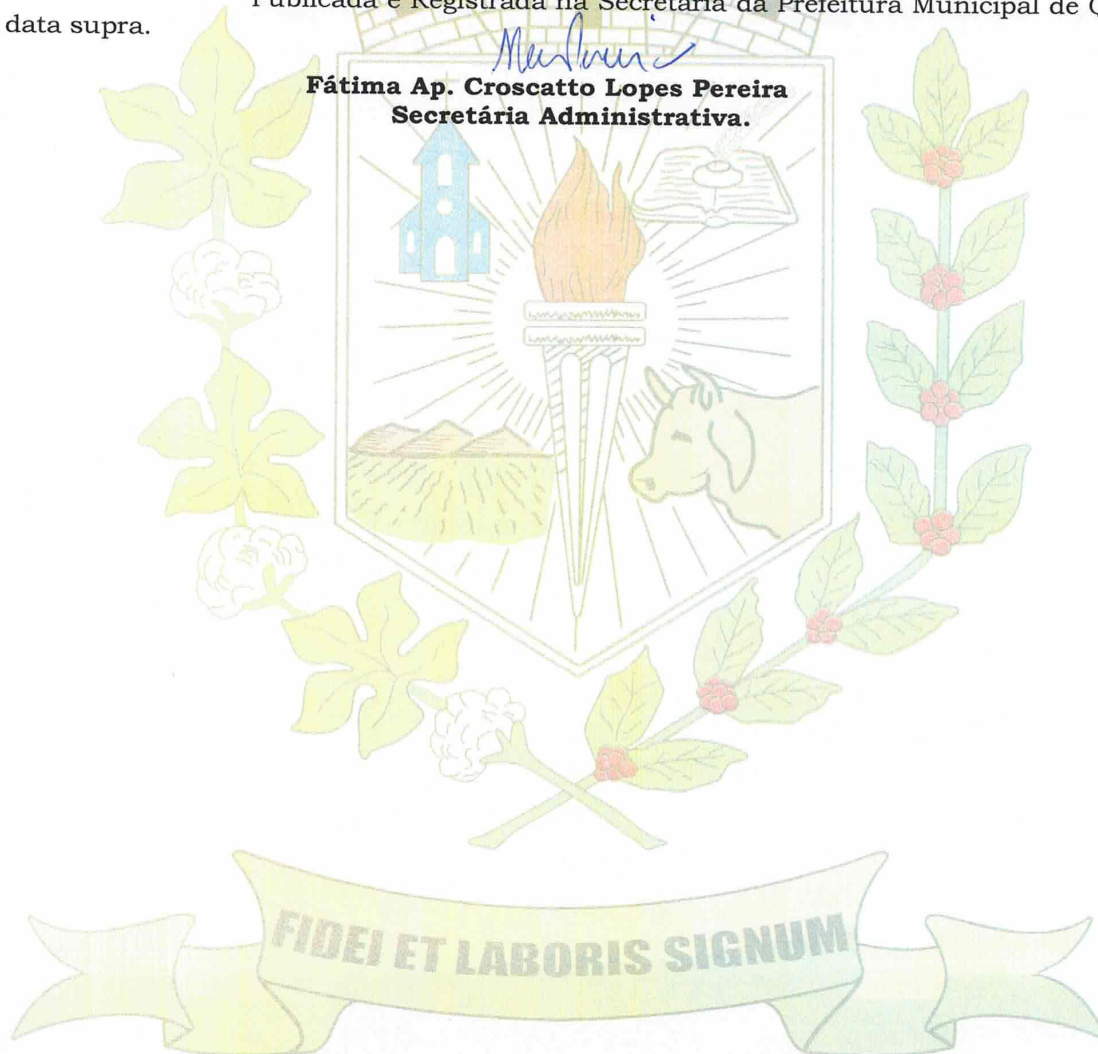
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Novembro de 2025.

MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 19 de 32

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.258
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS DO ANO CIVIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica fixado o calendário de feriados nas repartições públicas municipais, relativo ao ano civil de 2026, da seguinte conformidade:

- I - 01 de Janeiro - Feriado - Confraternização Universal
- II - 02 de Janeiro - Não haverá expediente
- III - 16 de Janeiro - Feriado Municipal - Aniversário de Instalação do Município
- IV - 16 de Fevereiro - Não haverá expediente
- V - 17 de Fevereiro - Carnaval
- VI - 18 de Fevereiro - Expediente das 12:00 as 17:00 horas
- VII - 02 de Abril - Não haverá Expediente - Quinta-feira Santa
- VIII - 03 de Abril - Sexta Feira Santa
- IX - 20 de Abril - Não haverá expediente
- X - 21 de Abril - Feriado Tiradentes
- XI - 01 de Maio - Dia do Trabalhador
- XII - 04 de Junho - Feriado Corpus Christi
- XIII - 05 de junho - Não haverá expediente
- XIV - 13 de Junho - Feriado Municipal - Aniversário da Comarca
- XV - 09 de Julho - Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
- XVI - 10 de Julho - Não haverá Expediente
- XVII - 07 de Setembro - Feriado Independência do Brasil
- XVIII - 12 de Outubro - Feriado Nossa Senhora Aparecida
- XIX - 30 de Outubro - Não haverá expediente - Transferência do gozo do Dia do Servidor Público (28 de Outubro).
- XX - 02 de Novembro - Finados
- XXI - 20 de Novembro - Feriado Estadual - Dia da Consciência Negra
- XXII - 24 de Dezembro - Não haverá expediente
- XXIII - 25 de Dezembro - Feriado - Natal
- XXIV - 31 de Dezembro - Não haverá expediente

Artigo 2º - Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério do Secretário Municipal Responsável.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 20 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de Novembro de 2.025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 21 de 32

Licitações e Contratos

Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Quatá instaurou o Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, visando o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza.

Processado o certame, sagrou-se vencedora a empresa **S.C.A DISTRIBUIDORA LTDA**, tendo sido o objeto da licitação devidamente homologado (fls. 1072/1073) à Empresa vencedora, resultando a Ata de Registro de Preços nº 109/2025 (fls. 1272/1285).

Acontece que a empresa não cumpriu o determinado no item 5, subitem 5.1 do Termo de Referência, Anexo I da Ata de Registro de Preços, não sendo realizada a entrega dos produtos solicitados. Diante disso foi emitida a **primeira** Notificação (fls. 1379), datada de 09 de junho de 2025, concedendo o prazo adicional de 2 (dois) dias úteis para que a Contratada efetuasse a entrega dos produtos. Em 03 de julho de 2025, foi expedida uma **segunda** Notificação à Contratada (fls. 1412) com o mesmo teor, em 15 de julho de 2025, foi expedida uma **terceira** Notificação à Contratada (fls. 1417), também com o mesmo teor e em 29 de setembro de 2025, foi expedida uma **quarta** Notificação à Contratada (fls. 1450), novamente com o mesmo teor.

Não atendido os prazos, o Processo Licitatório foi encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para adoção das providências cabíveis, sendo realizada uma nova Notificação datada de 14 de outubro de 2025 (fls. 1457/1458), concedendo um novo prazo de mais 2 (dois) dias úteis para entrega dos produtos, sob pena de instauração de procedimento visando à rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

Eis o breve relatório.

DECISÃO

Diante da situação acima narrada, verifica-se que a Empresa **S.C.A DISTRIBUIDORA LTDA** vem descumprindo a Ata de Registro de Preços nº 109/2025 (fls. 1272/1285), no que diz respeito a entrega dos produtos registrados, especificamente o item 5, subitem 5.1 do Termo de Referência, Anexo I da Ata de Registro de Preços.

Mesmo assim, visando à execução da Ata de Registro de Preço, foram expedidas as notificações mencionadas, concedendo reiterados prazos para a efetivação da entrega, prazos estes esgotados e não cumpridos.

A Prefeitura Municipal de Quatá não pode mais aguardar, uma vez que referidos produtos são destinados à utilização de todas as secretarias da municipalidade e a ausência na entrega vem acarretando sérios prejuízos a prestação do serviço público ao Município.

Assim, dispõe o artigo 137 da Lei 14.133/21:

MARCIO
BIDOIA:0587
8010852

Assinado de forma digital por MARCIO BIDOIA:05878010852
Dados: 2025.11.19 10:35:32 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 22 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquota@quota.sp.gov.br



“Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;...”

Conforme se vê pelos dispositivos acima, a Empresa Contratada infringiu a Lei de Licitações e as cláusulas contratuais, pois não cumpriu o contratado e seus prazos.

Por fim, necessário trazer à tona o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, onde, como o próprio nome diz, o interesse público está acima dos meros interesses particulares da Contratada.

Por tais razões, *necessária e premente a rescisão unilateral do contrato.*

CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos legais acima declinados, fica **RESCINDIDA** a contratação e conseqüentemente **CANCELADA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2025**, realizada entre a Prefeitura Municipal de Quatá e a Empresa **S.C.A DISTRIBUIDORA LTDA**.

Outrossim, com relação a eventual aplicação de sanção a Empresa Contratada, prevista no artigo 156, da Lei 14.133/21 e Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços, fica facultada a defesa prévia do interessado no Processo Licitatório, a qual poderá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do que dispõe o artigo 137 “caput”, da Lei 14.133/21.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis.

Intime-se a Empresa **S.C.A DISTRIBUIDORA LTDA** através da publicação.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 19 de novembro de 2025.

MARCIO

BIDOIA:058780

10852

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MARCIO
BIDOIA:05878010852
Dados: 2025.11.19
10:36:01 -03'00'

QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 23 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Quatá instaurou o Processo Licitatório nº 097/2024 – Pregão Eletrônico nº 062/2024, visando o registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Processado o certame, sagrou-se vencedora a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, tendo sido o objeto da licitação devidamente homologado (fls. 1200/1201) à Empresa vencedora, resultando a Ata de Registro de Preços nº 028/2024 (fls. 1302/1315).

Acontece que a empresa não cumpriu o determinado no item 5, subitem 5.1 do Termo de Referência, Anexo I da Ata de Registro de Preços, não sendo realizada a entrega do item 59 do Anexo II, conforme solicitados. Diante disso foi emitida a **primeira** Notificação (fls. 1482), datada de 21 de agosto de 2025, concedendo o prazo adicional de 2 (dois) dias úteis para que a Contratada efetuasse a entrega do produto. Em 05 de setembro de 2025, foi concedido a Contratada uma prorrogação de 15 (quinze) dias corridos de prazo para referida entrega (fls. 1494), prazo este que também não foi cumprido.

Não atendido os prazos, o Processo Licitatório foi encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para adoção das providências cabíveis, sendo realizada uma nova Notificação datada de 06 de outubro de 2025 (fls. 1500/1501), concedendo um novo prazo de mais 2 (dois) dias úteis para entrega do produto, sob pena de instauração de procedimento visando à rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

Eis o breve relatório.

DECISÃO

Diante da situação acima narrada, verifica-se que a Empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP** vem descumprindo a Ata de Registro de Preços nº 028/2025 (fls. 1302/1315), no que diz respeito a entrega do produto registrado, especificamente o item 5, subitem 5.1 do Termo de Referência, Anexo I da Ata de Registro de Preços.

Mesmo assim, visando à execução da Ata de Registro de Preço, foram expedidas as notificações mencionadas, concedendo reiterados prazos para a efetivação da entrega, prazos estes esgotados e não cumpridos.

A Prefeitura Municipal de Quatá não pode mais aguardar, uma vez que referido produto é destinado à utilização pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade, em projeto específico de convênio e a ausência na entrega vem acarretando sérios prejuízos a prestação do serviço público ao Município.

Assim, dispõe o artigo 137 da Lei 14.133/21:

MARCIO
BIDOIA:05878
010852

Assinado de forma digital por MARCIO BIDOIA:05878010852
Dados: 2025.11.19 10:30:58 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 24 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



“Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;...”

Conforme se vê pelos dispositivos acima, a Empresa Contratada infringiu a Lei de Licitações e as cláusulas contratuais, pois não cumpriu o contratado e seus prazos.

Por fim, necessário trazer à tona o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, onde, como o próprio nome diz, o interesse público está acima dos meros interesses particulares da Contratada.

Por tais razões, ***necessária e premente a rescisão unilateral do contrato.***

CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos legais acima declinados, fica **RESCINDIDA** a contratação e consequentemente **CANCELADA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025**, realizada entre a Prefeitura Municipal de Quatá e a Empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**.

Outrossim, com relação a eventual aplicação de sanção a Empresa Contratada, prevista no artigo 156, da Lei 14.133/21 e Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços, fica facultada a defesa prévia do interessado no Processo Licitatório, a qual poderá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do que dispõe o artigo 137 “caput”, da Lei 14.133/21.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis.

Intime-se a Empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP** através da publicação.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 19 de novembro de 2025.

MARCIO

BIDOIA:058780

10852

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MARCIO
BIDOIA:05878010852
Dados: 2025.11.19
10:31:22 -03'00'

QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 25 de 32

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ

Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA".

VISTOS, ETC...

Vem à elevada apreciação da Autoridade Superior o incluso Processo n. 001/2025 – Pregão Eletrônico n. 001/2025, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA"**, que foi adjudicado em favor da empresa-proponente **BRILHO TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, conforme os termos do **Ata de Registro de Preço n. 113/2025**.

DOS FATOS:

Conforme consta dos documentos acostados aos autos, a empresa recebeu diversas notificações para que entregasse os produtos solicitados. Diante disso, foi efetuada a extinção contratual com fundamento no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

Considerando que a empresa foi devidamente notificada, para garantir a possibilidade do Contraditório e da Ampla Defesa como medida de justiça.

Considerando que ficou patentemente evidenciado que a empresa contratada não atendeu à solicitação da Municipalidade, e muito menos se mostrou a qualquer momento o interesse de solucionar a questão que ora se evidencia, de modo que não houve qualquer manifestação a respeito de extinção da Ata de Registro de preços.

Considerando que essas circunstâncias são motivos para que a Municipalidade, aplique penalidade em desfavor da contratada, ante, inclusive a ausência de justificativas plausíveis que pudessem minimizar os efeitos de eventual aplicação de penalidade em seu desfavor.

MARCIO
BIDOIA:05878
010852

Assinado de forma digital por MARCIO
BIDOIA:05878010852
Dados: 2025.11.19
10:57:39 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 26 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 82, inciso VIII, é cabível a extinção da Ata de Registro de Preços quando houver inexecução total ou parcial do objeto contratado. Além disso, o artigo 156, inciso III, autoriza a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 3 anos.

A penalidade se justifica diante do reiterado descumprimento das cláusulas contratuais, comprometendo o interesse público e a eficiência administrativa.

DA PENALIDADE

Fica aplicada à empresa **BRILHO TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA ME** a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de **3 (três) anos**, com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Em decorrência desta decisão deverá ser expedido ofício à empresa, dando-lhe ciência, e, da possibilidade da eventual interposição de recurso à presente, nos termos do artigo 166, da Lei Federal n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e de suas posteriores alterações, alertando-a do prazo de 15 (quinze) dias úteis para o ato legal.

Após o decurso de eventual interposição de recurso administrativo, determina-se, que em razão desta decisão seja providenciada a devida publicação nos termos do artigo 54, da Lei Federal n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Int. e Prov.

Quatá/SP, 19 de novembro de 2025.

MARCIO

BIDOIA:058

78010852

MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MARCIO BIDOIA:05878010852
Dados: 2025.11.19 10:58:49 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 27 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ

Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA".

VISTOS, ETC...

Vem à elevada apreciação da Autoridade Superior o incluso Processo n. 001/2025 – Pregão Eletrônico n. 001/2025, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA"**, que foi adjudicado em favor da empresa-proponente **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA ME**, conforme os termos do **Ata de Registro de Preço n. 110/2025**.

DOS FATOS:

Conforme consta dos documentos acostados aos autos, a empresa recebeu diversas notificações para que entregasse os produtos solicitados. Diante disso, foi efetuada a extinção contratual com fundamento no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

Considerando que a empresa foi devidamente notificada, para garantir a possibilidade do Contraditório e da Ampla Defesa como medida de justiça.

Considerando que ficou patentemente evidenciado que a empresa contratada não atendeu à solicitação da Municipalidade, e muito menos se mostrou a qualquer momento o interesse de solucionar a questão que ora se evidencia, de modo que não houve qualquer manifestação a respeito de extinção da Ata de Registro de preços.

Considerando que essas circunstâncias são motivos para que a Municipalidade, aplique penalidade em desfavor da contratada, ante, inclusive a ausência de justificativas plausíveis que pudessem minimizar os efeitos de eventual aplicação de penalidade em seu desfavor.

MARCIO
BIDOIA:05
878010852

Assinado de forma digital por MARCIO BIDOIA:05878010852
Dados: 2025.11.19 11:00:40 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 28 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 82, inciso VIII, é cabível a extinção da Ata de Registro de Preços quando houver inexecução total ou parcial do objeto contratado. Além disso, o artigo 156, inciso III, autoriza a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 3 anos.

A penalidade se justifica diante do reiterado descumprimento das cláusulas contratuais, comprometendo o interesse público e a eficiência administrativa.

DA PENALIDADE

Fica aplicada à empresa **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA ME** a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de **3 (três) anos**, com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Em decorrência desta decisão deverá ser expedido ofício à empresa, dando-lhe ciência, e, da possibilidade da eventual interposição de recurso à presente, nos termos do artigo 166, da Lei Federal n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e de suas posteriores alterações, alertando-a do prazo de 15 (quinze) dias úteis para o ato legal.

Após o decurso de eventual interposição de recurso administrativo, determina-se, que em razão desta decisão seja providenciada a devida publicação nos termos do artigo 54, da Lei Federal n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Int. e Prov.

Quatá/SP, 19 de novembro de 2025.

MARCIO
BIDOIA:058
78010852

Assinado de forma
digital por MARCIO
BIDOIA:05878010852
Dados: 2025.11.19
11:01:28 -03'00'

MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 29 de 32

MUNICÍPIO DE QUATÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 186/2025 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONCENTRADOS
DATA ASSINATURA: 01/10/2025

ATA Nº 187/2025 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONCENTRADOS
DATA ASSINATURA: 01/10/2025

ATA Nº 188/2025 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONCENTRADOS
DATA ASSINATURA: 01/10/2025

ATA Nº 189/2025 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: INTER BRASIL ALIMENTOS INDUSTRIA EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONCENTRADOS
DATA ASSINATURA: 01/10/2025

ATA Nº 190/2025 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: LARA COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONCENTRADOS
DATA ASSINATURA: 01/10/2025

ATA Nº 191/2025 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONCENTRADOS
DATA ASSINATURA: 01/10/2025

ATA Nº 192/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: LUCIANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE PRUDENTE ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL
DATA ASSINATURA: 13/10/2025

ATA Nº 193/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: TUPAN GASES LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL
DATA ASSINATURA: 13/10/2025

ATA Nº 194/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 055/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DATA ASSINATURA: 13/10/2025

ATA Nº 195/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 053/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDO
DATA ASSINATURA: 15/10/2025

ATA Nº 196/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 053/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDO
DATA ASSINATURA: 15/10/2025

ATA Nº 197/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 053/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDO
DATA ASSINATURA: 15/10/2025

ATA Nº 198/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: NUTRICIONALE E COMERCIO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 30 de 32

ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
DATA ASSINATURA: 20/10/2025

ATA Nº 199/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS GRILLO EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
DATA ASSINATURA: 20/10/2025

ATA Nº 200/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
DATA ASSINATURA: 20/10/2025

ATA Nº 201/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS

TACIBA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
DATA ASSINATURA: 20/10/2025

ATA Nº 202/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: CCF NUTRI LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
DATA ASSINATURA: 20/10/2025

ATA Nº 203/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA JR DESTASSI LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
DATA ASSINATURA: 20/10/2025

ATA Nº 204/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS GRILLO EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E
CONFEITARIA
DATA ASSINATURA: 21/10/2025

ATA Nº 205/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE
ESCRITÓRIO
DATA ASSINATURA: 31/10/2025

ATA Nº 206/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES
LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE
ESCRITÓRIO
DATA ASSINATURA: 31/10/2025

ATA Nº 207/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO
LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE
ESCRITÓRIO
DATA ASSINATURA: 31/10/2025

ATA Nº 208/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES
LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE
ESCRITÓRIO
DATA ASSINATURA: 31/10/2025

ATA Nº 209/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: RIVER TRADE INTERNATIONAL LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE
ESCRITÓRIO
DATA ASSINATURA: 31/10/2025

ATA Nº 210/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS
PLASTICOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE
ESCRITÓRIO
DATA ASSINATURA: 31/10/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 31 de 32

ATA Nº 211/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: JOSE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS ANTUNES LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO
DATA ASSINATURA: 31/10/2025

ATA Nº 212/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: NET TECH PAPELARIA ONLINE LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO
DATA ASSINATURA: 31/10/2025
MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DE ORDEM 002/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRONICO 024/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: 33.773.842 JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO.
DATA ASSINATURA: 07/10/2025

Nº DE ORDEM 003/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRONICO 024/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: 53.102.435 GUILHERME DE ARAUJO BIZINOTTI ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO.
DATA ASSINATURA: 15/10/2025

Nº DE ORDEM 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL.
DATA ASSINATURA: 15/10/2025

Nº DE ORDEM 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETAS E TIRAS REAGENTES
DATA ASSINATURA: 29/10/2025
MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Nº DE ORDEM 061/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: ESPÓLIO DE ARGEMIRO PAZIANOTTO (MARIA TEREZA PAZIANOTTO - INVENTARIANTE)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DOS SETORES DE COMPRAS, LICITAÇÃO, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO DESTA PREFEITURA.
DATA ASSINATURA: 03/10/2025

Nº DE ORDEM 062/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2024
PREGÃO ELETRONICO 044/2024
CONTRATO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: M.F DE LIMA FILHO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES
DATA ASSINATURA: 03/10/2025

Nº DE ORDEM 063/2025

CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: RESIDENCIAL BELA VITTA MASTER LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO DE CASAL DE IDOSOS
DATA ASSINATURA: 17/10/2025

Nº DE ORDEM 064/2025

CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO PACIENTE C.H.M.A.
DATA ASSINATURA: 17/10/2025
MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1625

Página 32 de 32

MUNICÍPIO DE QUATÁ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATORIO: 031/2025

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: 63.048.221 MATEUS DE SOUZA LIMA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PEDREIRO E PINTOR.

CREDENCIADA PARA: PINTOR

DATA ASSINATURA: 22/10/2025

CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO LICITATORIO: 031/2025

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: VALDEMAR BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO CONSTRUÇÕES ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PEDREIRO E PINTOR.

CREDENCIADA PARA: PINTOR E PEDREIRO

DATA ASSINATURA: 22/10/2025

CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATORIO: 031/2025

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: AMAURI DE JESUS FERREIRA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PEDREIRO E PINTOR.

CREDENCIADA PARA: ELETRICISTA, PEDREIRO E PINTOR.

DATA ASSINATURA: 30/10/2025

MARCIO BIDOIA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DE ORDEM: 027/2025

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2023

CONCORRENCIA Nº 001/2023

CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

DATA: 21/10/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº DE ORDEM: 028/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

CONTRATO Nº 079/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA

O B J E T O :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

DATA: 21/10/2025

ACRESCIMO: R\$ 246.782,55

SUPRESSÃO: R\$ 95.846,02

MARCIO BIDÓIA

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 19/11/2025.

Processo Licitatório nº. 028/2025

Pregão Eletrônico nº. 021/2025

Adjudicando e Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 021/2025, Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviço médico especialista em radiologia para leitura, digitação e emissão de laudos dos exames de raio x, para a seguinte empresa: ELITE LAUDOS LTDA, no item: 01.

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 054/2025

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2025, Processo Licitatório nº 070/2025 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**. A realização do Pregão será no dia **05/12/2025** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/> o edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.quata.sp.gov.br

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal